



DECRETO Nº 4.565 / 2021

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de Imóvel de 2.300 metros quadrados e respectivas edificações, matriculada no registro de imóveis sob o nº 18.516, localizada no Distrito do Cervo, tendo por objetivo a instalação de uma creche em referido Distrito e da outras providências. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 5º, alíneas "e" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e Lei Orgânica do Município de Borda da Mata/MG;

Considerando a necessidade de implantação de uma creche no Distrito do Cervo, para melhoria de condição de vida da população residente no local.

DECRETA:



Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 2.300 m² (dois mil e trezentos metros quadrados) e respectivas edificações, situada no Distrito do Cervo, para instalação de uma creche municipal, possuindo as seguintes medidas, confrontações e características:

- Um terreno com área de 2.300 m² (dois mil e trezentos metros quadrados), situado à rua Gabriel A. do Couto, distrito do Cervo, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 36,89m de frente para a Rua Gabriel A. do Couto; 25,90m confrontando com a gleba 2 de propriedade do Sr. Nelson Gomes do Couto, faz canto a esquerda e segue por 55,00m confrontando com a gleba 1, de propriedade do Sr. Geraldo Tenório de Souza e outros, até a divisa do Sr. José Gabriel do Couto, faz canto a direita e segue com o último por 19,70m até a divisa da gleba 04, de propriedade da Sra. Maria Isabel de Souza Pereira, faz canto a direita e segue por 79,70m confrontando com a gleba 04 até a Rua Gabriel A. do Couto, nele constando uma benfeitoria correspondente a uma casa residencial, construída de tijolos, coberta de telhas, assoalhada, forrada, com 10 cômodos e instalações elétricas e sanitárias, de propriedade de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA HONORATO, brasileira, decoradora do lar, CPF nº 286.186.106-15 e seu marido JOSÉ FERNANDO HONORATO, brasileiro, professor, CPF nº 148.673.036-15, residentes e domiciliados na Rua 07 de Setembro, nº 282, na cidade de Ouro Fino, neste Estado de Minas Gerais; MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, bancária, CPF nº 184.941.376-20,



divorciada, residente e domiciliada na Rua Leo A. Rigotto, nº 226, na cidade Ouro Fino, neste Estado de Minas Gerais; e OSWALDINA TENÓRIO DE SOUZA, brasileira, comerciante, CPF nº 909.972.556-68, viúva, residente e domiciliado na Avenida Delfim Moreira, nº 222, na cidade Ouro Fino, neste Estado de Minas Gerais, imóvel este avaliado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

§ 1º Os pontos de referência e as linhas de caminamento, relativos à individualização da área ora declarada de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

§ 2º A planta de descrição perimétrica e o memorial descritivo são parte integrantes deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação de uma creche no Distrito do Cervo, neste Município de Borda da Mata.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, ficha 401 e 419, constante da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2021:

Art. 4º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias,



podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 1º de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal